

Reg.^o de outra carta q' se escreven ao D.^r Fran.^{co} da Cunha Lobo
Ouv.^{or} g.^{al} desta Com.^{ca}

Se V. M.^{co} se lembrara o q' na penultima carta me escreveu, dizendo q' em nada o podia mandar, e viu tambem o q' lhe respondi q' em tudo o q' fosse do real serviço o havia de fazer, não ignorando fosse por vozes, se da minha presença se não houvesse separado, e como o estava sem duvida seria por representações, o q' na absoluta com q' V. M. me respondeu na carta apontada, mostrava o não consentia.

Sobre o Alvará, q' teve o seu antecessor, e q' V. M.^{co} tanto acuzava como foi repostada ao q' elle havia representado a S. Mag.^o a respeito de se poderem aqui punir os escravos malfeitores, como no Rio de Janeiro, foi o d.^o S.^r servido se governasse pello regim.^{to} daquella Ouvidoria, q' eu lhe remety por me representar o mandasse vir daquella cidade, cujo alvará q' o Antecessor de V. M.^{co} teve, foi passado por atenzão ao q' havia representado sobre o castigo q' se havia de dar aos deliquentes, e não ao q' V. M.^{co} quer acomodar no q' contem o regim.^{to} no cap.^o 3.^o passado no anno de 1669, aos Ministros do Rio de Janr.^o não havendo ainda nesta Capp.ⁿⁱ outras Minas, mais q' hua leve apparencia de algum limitado descobrimento, e sem embargo do q' S. Mag.^o mandou se observasse não passou a ellas Ministro q' estivesse exercitando o seu emprego como foi o D.^r Jozeph Vas Pinto, depois de o não ter, e mais nenhu como está d.^o, e nem o

